

DECRETO Nº.090/96 - DE 01 DE MARÇO DE 1996.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.
RADI ANTONIO CHIODELLI, A EXECUTAR
OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS NO PONTO E
ITINERARIO QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

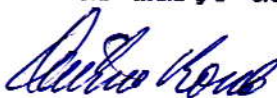
Art.1º - Fica autorizado o Sr. **RADI ANTONIO CHIODELLI**, CPF nº.533.420.469-53, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente ao ponto nº.25, especificado no Decreto nº.086/96, de 01 de março de 1996.

Art.2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 1996.


Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.187/95, de 02 de maio de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 1996.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.